PM CARACARAÍ
PROC. 055/23
FLS. 134
Ass.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

1º PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 003/2022, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **C.N.P.J sob o nº 04.653.408/0001-13**, situada à Praça do Centro Cívico – Centro – Caracaraí – RR, tendo como participante financeiro **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito **no C.N.P.J sob o nº 17.819.502/0001-41**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Ação Social, a Senhora **MEIRY GIGLIANE DANTAS DE ASSIS**, brasileira, inscrita no **C.P.F n° 524.067.172-91**, **RG n° 196.390 SSP/RR,** com endereço à rua Miguel de Lima, nº 310, Centro, Caracaraí-RR, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outra parte o senhor **ONAZION MAGALHÃES DAMASCENO**, brasileiro, maior, inscrito no CPF n° 112.300.882-53, RG n° 246852 SSP/RR residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, N° 1323 Bairro Centro, cidade de Caracaraí-RR, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar este **1º (PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, doravante denominada CONTRATADA**,** resolvem celebrar o presente **1º TERMO DE APOSTILAMENTO,** mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1- Constitui o presente Termo de Apostilamento que tem por objeto a alteração da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS,** para fazer frente a despesa do contrato 003/2023 do Processo Administrativo nº 055/2023-DISPENSA DE LICITAÇÃO, que tem como OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA, prevista no instrumento contratual, para fazer face à alteração da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Onazion

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
(...) § 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

De acordo com a Lei 8.666/93, acima mencionada, tem previsão legal, podendo ser realizada a alteração da dotação orçamentária que não estava incialmente prevista no contrato inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
3.1 O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R$ 14.000,00 (quartoze mil reais)**.
3.2 Para cobertura das despesas relativas a 07 (sete) meses do exercício de 2024, será emitida nota de empenho por estimativa no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) que serão pagas em 07 parcelas mensais no valor de 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMANTARIA:
4.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica:
FONTE DE RECURSO: SIGTV Estruturação e Custeio-Proteção
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244.0015.8.024 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física;
ELEMENTO: 3390.36.00
RED: 446
2.660.99- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social

Passará estar na seguinte rubrica:
Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania - SEMASC
Programa de Trabalho: 04.122.0001.8.001
Elemento de Despesa: 3390.36.00: Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física;
Red.: 222
1.550.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Este primeiro Termo de Apostilamento deverá ser publicado no Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios, em cumprimento a Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.

CLAÚSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO
6.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário.

Caracaraí-RR 30 de abril 2024.

PELO CONTRATANTE:

Meiry Gigliane Dantas de Assis
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania.
Portaria 008/2021

PELA CONTRATADA:

ONAZION MAGALHÃES DAMASCENO
CPF n° 112.300.882-53

Testemunhas:

NOME: Alan Diego P. de Araújo. **CPF:** 978.489.722-91

NOME: Geovana Luhana Santos **CPF:** 083.279.152-07